



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

### Resolução SE Nº 7, de 4 de março de 2022

Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME Nº 01/2022.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 211, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.309/2004, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Lei Municipal Nº 6.838/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematricula na rede pública e privada municipal de ensino;

Considerando Decreto Municipal nº 21.757/2021, que estabelece o caráter obrigatório de comparecimento presencial às aulas de todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino;

Deliberação CME Nº 03/2021, que fixa normas complementares à Deliberação CME Nº 02/2021 para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo;

Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do Ministério da Saúde, que versa sobre a vacinação de crianças de 05 a 11 anos contra COVID-19; e

Considerando a importância de estabelecer diretrizes às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Deliberação CME nº 01/2022, a qual fixa normas complementares à Deliberação CME Nº 03/2021 para a realização das aulas e atividades presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo no contexto da pandemia de COVID-19.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 4 de março de 2022

**SILVIA DE ARAÚJO DONNINI**

Secretária de Educação